



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 022, de 29 de setembro de 1993.

SUPLEMENTA VERBAS.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar nos projetos e atividades abaixo relacionados:

0201.03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete.

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.000.000,00

TOTAL CR\$ 2.000.000,00

0301.03070212.003 - Manutenção das atividades da secretaria.

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 1.600.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$ 500.000,00

TOTAL CR\$ 3.600.000,00

0301.03070212.004 - Divulgação dos atos municipais.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 250.000,00

TOTAL CR\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0401.03080212.007 - Manutenção das atividades da secretaria.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$ 1.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CR\$ 300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	CR\$ 100.000,00
TOTAL	CR\$ 2.100.000,00

0401.03080241.001 - INST. Sistema Informatizado.

4.1.2.0 - Equipamento e mat. Permanente	CR\$ 350.000,00
TOTAL	CR\$ 350.000,00

0401.15840212.008 - Contribuição ao PASEP.

3.2.8.1 - Contribuição ao PASEP	CR\$ 390.000,00
TOTAL	CR\$ 390.000,00

0401.03070212.009 - Manutenção das atividades de secretaria.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$ 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 50.000,00
TOTAL	CR\$ 4.050.000,00

0501.03070252.010 - Manutenção das edificações públicas.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4.1.1.0 - Obras e instalações CR\$ 800.000,00

TOTAL CR\$ 800.000,00

0501.05221342.011 - Manutenção dos serviços telefônicos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 300.000,00

TOTAL CR\$ 300.000,00

0501.05221341.006 - Ampliação dos Serviços Telefônicos.

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$ 500.000,00

TOTAL CR\$ 500.000,00

0501.10583231.015 - Planejamento urbano.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 300.000,00

TOTAL CR\$ 300.000,00

0501.16885312.015 - Manutenção de rodovias.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 1.500.000,00

TOTAL CR\$ 1.500.000,00

0501.16880212.016 - Manutenção de máquinas e implementos rodoviários.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 3.000.000,00

TOTAL CR\$ 7.000.000,00

0601.08070212.017 - Manutenção das atividades da Secretaria.

4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Permanente CR\$ 100.000,00

TOTAL CR\$ 100.000,00

0601.08421882.018 - Manutenção de ensino regular.

3.1.1.1 - Pessoal civil CR\$ 10.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$ 300.000,00

TOTAL CR\$ 10.300.000,00

0601.08421881.023 - Transporte Escolar.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos CR\$ 2.100.000,00

TOTAL CR\$ 2.100.000,00

0601.08432392.021 - Auxílio ao Transporte Escolar.

3.2.5.4 - Apoio financeiro a estudantes CR\$ 100.000,00

TOTAL CR\$ 100.000,00

0701.17750212.025 - Manutenção das atividades da secretaria.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.1.1 - Pessoal civil	CR\$ 1.400.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	CR\$ 100.000,00
TOTAL	CR\$ 1.500.000,00

0701.13754271.030 - Assistência social geral.

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	CR\$ 600.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Permanente	CR\$ 500.000,00
TOTAL	CR\$ 1.600.000,00

0801.04070212.027 - Manutenção das atividades da secretaria.

3.1.1.1 - Pessoal civil	CR\$ 600.000,00
TOTAL	CR\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo primeiro da presente Lei utiliza-se de previsão de arrecadação a maior de CR\$ 39.440.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais), do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, aos 29 de setembro de 1993.

ALDO FORMIGHIERI



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração